



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 109, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Outorga concessão para a exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o que consta do processo nº 60800.014512/2010-40,

DECIDE, ad referendum da Diretoria: (*)

Art. 1º Outorgar, pelo prazo de 10 (dez) anos, concessão para a exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal à sociedade empresária RIO LINHAS AÉREAS LTDA., CNPJ nº 01.976.365/0001-19, com sede social na cidade de São José dos Pinhais (PR).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

(*) Decisão confirmada na Reunião Deliberativa de Diretoria realizada em 17 de agosto de 2010.